

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos para realização dos cursos de manicure e pedicure e barbeiro.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos adequados e de qualidade para realização dos cursos de Técnicas de Manicure e Pedicure e de Barbeiro, a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A disponibilização dos referidos cursos visa atender à demanda da comunidade por qualificação profissional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a aquisição dos equipamentos garantirá condições adequadas de ensino, assegurando que os participantes tenham acesso a práticas condizentes com as exigências do mercado, promovendo, assim, a efetividade das ações de formação profissional oferecidas pelo município.

2.2. O objetivo da contratação é adquirir os equipamentos necessários para a estruturação e realização dos cursos de Técnicas de Manicure e Pedicure e Barbeiro, garantindo um ambiente adequado de aprendizagem, que possibilite aos alunos o desenvolvimento de competências técnicas e práticas nas áreas de estética e beleza. Com isso, busca-se fomentar a qualificação profissional, ampliar as oportunidades de geração de renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos pelos equipamentos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e munícipes selecionados pela referida Secretaria.

2.3. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
79503 CADEIRA MANICURE TIPO CIRANDINHA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	3,00
21708 LAVATORIO PARA CABELEREIRO COMPLETO COM CUBA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	3,00

Cadeira manicure tipo cirandinha giratória com apoio de pé e tampo ajustáveis e gaveta, apoio de mão e gaveta, especificações mínimas:

- **Estrutura:** metálica, com pintura eletrostática na cor preta, garantindo resistência e durabilidade.
- **Assento e encosto:** assento com altura aproximada de 40 cm, de modo a permitir total apoio dos pés do profissional no chão; encosto para apoio das costas; ambos em estofado revestidos em material sintético (corvin ou similar) na cor preta, impermeável, de fácil limpeza e higienização, resistentes, com espuma laminada de densidade mínima D-23, que não deforma com o uso.
- **Apoio para pés:** regulável em altura e inclinação, articulável, removível, com ajuste entre 52 cm e 69 cm.
- **Tampo para mãos:** com regulagem de altura, articulável, confeccionado em MDF/MDP, tampo com aproximadamente 40 cm de comprimento, 25 de largura e espessura mínima de 2 cm.
- **Rodízios:** giratórios, na cor preta, permitindo mobilidade durante os procedimentos.
- **Gaveta:** em material plástico reforçado, resistente e de fácil higienização.
- **Dimensões aproximadas:** altura total 69cm - 72 cm; largura total 43 cm – 64 cm; comprimento/profundidade total 47 cm – 51 cm.
- **Garantia mínima:** 12 meses após o recebimento do produto.
- **Capacidade aproximada:** 120 kg.

Lavatório completo com cuba, especificações mínimas:

- **Estrutura:** fibra de alta resistência.
- **Cor:** Preto.
- **Assento e encosto:** estofados e anatômicos para oferecer um suporte ergonômico ideal, revestidos em material sintético (corvin ou similar), impermeável, resistente a limpeza frequente e de fácil manutenção.
- **Apoio de pescoço:** formato anatômico.
- **Cuba:** em fibra de alta resistência, na cor preta, resistente a manchas e produtos químicos, formato anatômico na região do pescoço.
- **Acessórios:** ducha manual, mangueira flexível e registro.
- **Capacidade aproximada:** 150 kg.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- **Dimensões aproximadas:** altura entre 90-110 cm, largura entre 55-70 cm e profundidade entre 110-125 cm.
- **Garantia mínima:** 12 meses após o recebimento do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa à sede ou do domicílio do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo as especificações do termo de referência, após a emissão de autorização de compras, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhá as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Ana Carolina Lorenzetti Mendes** – Direção de Cursos Profissionalizantes.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As cotações de preço foram realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do município e da região, como também pelo Banco de Preços, a escolha do fornecedor foi através do menor valor. Salientamos que o fornecedor está apto a execução do objeto e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será pelo menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.01 – Assistência e Promoção Social
08.244.0017.2.034 – Cursos Profissionalizantes
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 333
Fonte: 01 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

- 12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 12.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 outubro de 2025

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
OFICIAL ADMINISTRATIVO